



LEI Nº 2.324 DE 01 DE OUTUBRO DE 1991

DIPADA

QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO
2º DA LEI Nº 2.048 DE 14/02/89.

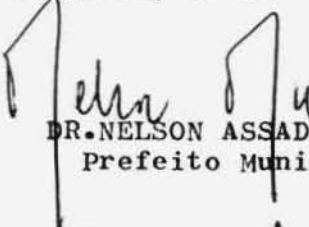
O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº 2.048 de 14 de fevereiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:


Artigo 2º. O Contrato referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

ARTIGO 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de outubro de 1991


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


Aristeu Alves
Diretor Administrativo